

**P.<sup>a</sup> o M.<sup>e</sup> de Campo Fernando Leyte Guimaraens.**

Até agora me nam tem sido prez.<sup>te</sup>, q. V. S. quizesse vir a esta Cidade, p.<sup>a</sup> o q. nunca poderia haver impedim.<sup>to</sup>; pelo que ordeno, se mandem vir das Aldeyas quatro indios, e se lhe remetam p.<sup>a</sup> poder V. S. fazer a sua jornada, q. sempre me será estimavel e p.<sup>a</sup> a vista deixo a rezolução a resp.<sup>to</sup> das quatro peças encascalhadas.

D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. S. Paulo a 25 de Fevereyro de 1777 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Juiz de Fora de Santos.**

Em 19 do corrente mez pela meya noite foi Deos servido levar desta vida p.<sup>a</sup> a Eterna ao D.<sup>or</sup> Jozé Gomes P.<sup>to</sup> de Moraes, Ouvidor desta comarca; e como pelas determinaçoens de S. Mag.<sup>e</sup> F. em Vm.<sup>ce</sup> recahe o exercicio deste emprego, lho faço particip.<sup>te</sup>, p.<sup>a</sup> q. logo venha p.<sup>a</sup> esta Cidade, onde se carece dar expedição aos m.<sup>tos</sup> Reos, administrando-lhes Justiça. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 25 de Fev.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lop.<sup>s</sup> Lobo de Sald.<sup>a</sup> // D.<sup>or</sup> Juiz de Fora Jozé Carlos P.<sup>to</sup> de Souza. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Guaratg.<sup>ta</sup>**

Nam há duvida, nen a tem havido em conservar o privilegio, que concedi aos Povoadores do novo caminho desse Serção aos Auxiliares, q. tem requerido com atestaçam de Vm.<sup>ce</sup>, e agora seg.<sup>do</sup> a sua relação, q. acabo de receber incluza na sua Carta de 18 do corrente fico na intelligencia de todos os comprehendidos neste indulto; o ponto está em q. elles o mereçam, sendo effectivos no trabalho por si ou seus escravos, o q. está por conta de Vm.<sup>ce</sup> observar com aquella circunspecção q. merece tam seria diligencia.

